



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.136, DE 06 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na aquisição de relógio ponto biométrico para facilitar o controle dos funcionários da Secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.040	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	0001	485	R\$ 2.750,00
TOTAL R\$ 2.750,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.032	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica	0001	483	R\$ 2.750,00
TOTAL R\$ 2.750,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício